

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/05/2019 | Edição: 93 | Seção: 1 | Página: 35

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

PORTARIA Nº 3.049, DE 7 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 178 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26, de 05/05/2016, publicada no DOU de 12/05/2016, e o constante no art. 13, da Portaria/MINFRA nº 399, de 12/03/2019, publicada no DOU de 13/03/2019, e tendo em vista o constante no Processo nº 50611.003121/2018-21, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação para fins rodoviários, terras e benfeitorias, excluídas as áreas que compõem a faixa de domínio existente da rodovia e demais áreas pertencentes à União, delimitadas pelas poligonais formadas pela lista de pares de coordenadas a seguir, as quais demarcam a faixa de utilidade pública, conforme Anteprojeto para Contratação Integrada para Duplicação da Rodovia BR-163/364/MT - Serra de São Vicente - Cuiabá e seu respectivo Termo de Aceite, presente no RDC Presencial nº 268/2013-00, necessárias à Duplicação da Rodovia BR-163/364/MT; Trecho: Divisa MS/MT - Divisa MT/PA; Subtrecho: Fim da Variante II Serra de São Vicente - Entr. MT-407; Segmento: km 278,90 ao km 321,30; Lote 03, no Estado de Mato Grosso.

8256154,5230 644262,7454; 8257365,6000 643915,2606; 8257444,6440 643903,8777;
 8257964,3230 643918,7007; 8258178,9060 643873,7832; 8258738,1810 643564,4935; 8260260,8530
 642955,6018; 8261028,8240 642449,6804; 8261169,7050 642308,5444; 8261816,1970 641394,3075;
 8262633,2050 639701,1719; 8262748,1850 639490,5140; 8263335,2230 638536,6906; 8263400,1500
 638390,6801; 8263442,5080 638175,5267; 8263571,2460 634457,7574; 8263824,1450 624901,1039;
 8263905,1760 621121,9725; 8263928,8690 619262,1393; 8263928,8820 619302,1271; 8263941,0100
 619163,0222; 8263977,9260 619049,4713; 8264656,8600 617940,8726; 8264720,8740 617864,2583;
 8264967,0820 617660,0763; 8265092,0660 617504,6721; 8265915,1940 615726,0015; 8267551,5590
 612076,0364; 8269012,5470 608698,6252; 8269197,0980 608234,2459; 8269320,5510 607982,9509;
 8269054,6890 607869,3823; 8268932,9920 608116,6278; 8268748,4230 608580,9991; 8267271,2870
 611995,0056; 8265633,6090 615622,2742; 8264846,4160 617329,5226; 8264762,8960 617440,9895;
 8264516,8220 617645,3227; 8264401,9530 617783,4292; 8263723,1620 618892,1319; 8263648,7780
 619097,9438; 8263629,6510 619296,5540; 8263629,5540 619256,5601; 8263591,8300 621856,2648;
 8263508,3550 625535,3179; 8263272,0080 634452,1855; 8263144,0840 638149,9721; 8263112,5980
 638306,1272; 8262368,4590 639561,1787; 8261561,3630 641236,9430; 8260937,9610 642118,5246;
 8260839,8210 642217,6097; 8260121,8260 642690,4994; 8258617,1500 643290,6583; 8258076,4870
 643592,5694; 8257939,8160 643620,3420; 8257440,1140 643604,6036 8257321,1860 643619,0183
 8256071,1220 643975,3227. Sistema de referência UTM Zona 21S Datum Sirgas 2000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.